



DECRETO nº 2.425, de 18 de janeiro de 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.858, de 18 de janeiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 578.881,00 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2024.

GERSON LUIS LOPES, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, em Exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), e Lei Municipal nº 1.858, de 18/01/2024, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.858, de 18 de janeiro de 2024, e, por consequência, aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 578.881,00 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0302.0120.1.054 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.06012001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	149.974,00
	3.44.90.52.00.00.00.06012505 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	42.907,00
	3.44.90.52.00.00.00.06212293 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	50.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS EM ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.06002200 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	100.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
Elem. Despesa:	3.33.90.14.00.00.00.06002200 – DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$	36.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.06002200 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	150.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.06002200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....		R\$	578.881,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 06002200 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

II - **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 149.974,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 06012001 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

III - **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 42.907,00 (quarenta e dois mil e novecentos e sete reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 06012505 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

IV - **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 06212293 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

Gerson Luis Lopes,
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se em 18/01/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 18/01/2024.